



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2014-PMF/PI
ATO ADMINISTRATIVO: Homologação do Pregão Presencial nº 006/2014 - PMF/PI
OBJETO: contratação de serviços de hospedagem e alimentação de pessoas doentes e carentes do município de Francinópolis em busca de tratamento médico na capital do estado do Piauí.
PROPOSTA HOMOLOGADA: MIGUEL DOS SANTOS SOUSA – ME.
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMF/PI.

Ata da sessão desta Câmara, realizada em 23/05/2014
de Francisco Macedo - PI 23/05/2014
Francisco Macedo
Secretaria Administrativa

ATA DE ABERTURA DO DIA DA SESSÃO DE ABERTURA
das Sessões da Câmara Municipal
de Francisco Macedo - PI, em 23/05/2014
Elis José dos Santos
SECRETÁRIO DA CÂMARA

EXPEDIENTE
Ata de 23/05/2014
Elis José dos Santos
SECRETÁRIO

APROVADA
Ata de 23/05/2014
Elis José dos Santos
SECRETÁRIO

Aprovado em Plenário
Em 26/05/2014
por unanimidade
Sala das Sessões 26/05/2014
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.677/0001-17
E-mail: prefeitura@omail.com
Telefone: (88) 3435 0080



Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Em 26/05/2014
Cristóvão Antônio de Alencar
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta Data 26/05/2014
Cristóvão Antônio de Alencar
Prefeito Municipal

LEI Nº 177, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Aumenta o número de vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal. Cria o Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo, os cargos de natureza EFETIVA abaixo discriminado, fixando suas remunerações com o número de vagas e descrições no anexo I desta Lei;

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	C/H
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.086,00	02	40 Hs

Art. 2º - Ficam criadas vagas nos cargos já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo, na forma indicada abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	C/H
Técnico de Controle Interno	R\$ 1.448,00	01	40 Hs
Auxiliar de Serviços Administrativos	R\$ 724,00	01	40 Hs

Art. 3º - O novo Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo fica consolidado conforme Anexo II;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas no seu orçamento;

Art. 5º - Esta Lei retroage seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2014;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, EM 26 DE MAIO DE 2014.

Cristóvão Antônio de Alencar
Prefeito Municipal

ANEXO II

NOVO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUADRO DE PESSOAL NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Administrador	01	40 hs
Agente Administrativo	05	40 hs
Agente Comunitário de Saúde	10	40 hs
Agente de Controle de Endemias	03	40 hs
Assistente Social	01	40 hs
Atendente de Enfermagem	02	40 hs
Auxiliar de Enfermagem	06	40 hs
Auxiliar de Enfermagem PSF	01	40 hs
Auxiliar de Serviços Administrativos	09	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	53	40 hs
Eletricista	01	40 hs
Engenheiro Civil	01	20 hs
Enfermeiro	01	40 hs
Enfermeiro PSF	01	40 hs
Gari	16	40 hs
Médico PSF	01	40 hs
Merendeira	02	40 hs
Merendeira/Zeladora	04	40 hs
Motorista	07	40 hs
Motorista de Veículos Pesados	01	40 hs
Nutricionista	01	40 hs
Operador de Máquinas Pesadas	01	40 hs
Odontólogo PSF	01	40 hs
Procurador do Município	01	40 hs
Professor 40 Horas	28	40 hs
Professor 20 Horas	02	20 hs
Psicólogo	01	40 hs
Técnico de Controle Interno	03	40 hs
Técnico de Enfermagem	02	40 hs
Telefonista	01	40 hs
Vigia	08	40 hs

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



LEI Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede atualização salarial aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ocupante de cargos efetivos, atualização salarial, respeitando a legislação vigente (Decreto Federal Nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013) que regulamentou o salário mínimo nacional e fixou um aumento de 6,78 % para o exercício de 2014;

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2014, os salários dos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Municipal de Francisco Macedo para o exercício 2014 fica atualizado de acordo com o anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2014;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, EM 26 DE MAIO DE 2014.

Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

Ordem do Dia da Sessão de 23.05.2014
de Francisco Macedo, em 23.05.2014
Secretaria Administrativa

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
de Francisco Macedo, em 23.05.2014
SECRETÁRIO DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



LEI Nº 179, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede atualização do piso salarial aos professores da rede municipal de ensino para o ano de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedido aos professores da rede municipal de ensino de Francisco Macedo-PI, atualização do piso salarial dos Professores, respeitando a legislação vigente (Portaria Interministerial nº 16, de 17 de dezembro de 2013) que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2014, bem como, o artigo 5º da Lei nº 11.738/08, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, EM 26 DE MAIO DE 2014.

Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Promulgada nesta data. Publique-se e registre-se e cumpra-se
Em 26/05/2014
Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta Data 26/05/2014

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000 CNPJ: 01.612.577/0001-17
Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



Portaria nº 009/2014

Francisco Macedo-PI, 27 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município, art. 81, c/c a Lei Municipal nº 004/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Considerando aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2014;

Considerando o Decreto de Homologação datado de 21 de maio de 2014, publicado no Diário dos Municípios, Edição MMDXCVI de 21 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LUCÍLIO BRANDÃO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 656.633.573-00, para o Cargo de ADMINISTRADOR, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e da legislação atinente à espécie.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 27 de maio de 2014 e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, em 27 de junho de 2014.

CRISTÓVÃO ANTÃO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Ciente em: 27/05/2014.

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
Francisco Macedo PI 27.05.2014

Secretário Administrativo

A ODEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sua das Sessões da Câmara Municipal
Francisco Macedo, Em 27.05.2014

SECRETÁRIO DA CÂMARA

EXPEDIENTE
Lido em 27.05.2014.

SECRETÁRIO

EXPRO... A
Discussão 27.05.2014

SECRETÁRIO

Aprovado em Plenário
Em Sessão Discutido
por
Sala das Sessões 27.05.2014
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Em 27.05.2014

Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta Data 27.05.2014

Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO FRANCISCO MACEDO-PI-2014

Professor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 848,68		R\$ 848,68
A	II	R\$ 848,68	R\$ 42,43	R\$ 891,11
A	III	R\$ 848,68	R\$ 86,99	R\$ 935,67
A	IV	R\$ 848,68	R\$ 133,77	R\$ 982,45
A	V	R\$ 848,68	R\$ 182,90	R\$ 1.031,58
A	VI	R\$ 848,68	R\$ 234,47	R\$ 1.083,15
A	VII	R\$ 848,68	R\$ 288,63	R\$ 1.137,31

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 1.697,36		R\$ 1.697,36
A	II	R\$ 1.697,36	R\$ 84,87	R\$ 1.782,23
A	III	R\$ 1.697,36	R\$ 173,98	R\$ 1.871,34
A	IV	R\$ 1.697,36	R\$ 267,55	R\$ 1.964,91
A	V	R\$ 1.697,36	R\$ 365,79	R\$ 2.063,15
A	VI	R\$ 1.697,36	R\$ 468,95	R\$ 2.166,31
A	VII	R\$ 1.697,36	R\$ 577,26	R\$ 2.274,62

B	I	R\$ 1.018,42		R\$ 1.018,42
B	II	R\$ 1.018,42	R\$ 50,92	R\$ 1.069,34
B	III	R\$ 1.018,42	R\$ 104,39	R\$ 1.122,80
B	IV	R\$ 1.018,42	R\$ 160,53	R\$ 1.178,94
B	V	R\$ 1.018,42	R\$ 219,48	R\$ 1.237,89
B	VI	R\$ 1.018,42	R\$ 281,37	R\$ 1.299,79
B	VII	R\$ 1.018,42	R\$ 346,36	R\$ 1.364,77

B	I	R\$ 2.036,83		R\$ 2.036,83
B	II	R\$ 2.036,83	R\$ 101,84	R\$ 2.138,67
B	III	R\$ 2.036,83	R\$ 208,78	R\$ 2.245,61
B	IV	R\$ 2.036,83	R\$ 321,06	R\$ 2.357,89
B	V	R\$ 2.036,83	R\$ 438,95	R\$ 2.475,78
B	VI	R\$ 2.036,83	R\$ 562,74	R\$ 2.599,57
B	VII	R\$ 2.036,83	R\$ 692,72	R\$ 2.729,55

C	I	R\$ 1.069,34		R\$ 1.069,34
C	II	R\$ 1.069,34	R\$ 53,47	R\$ 1.122,80
C	III	R\$ 1.069,34	R\$ 109,61	R\$ 1.178,94
C	IV	R\$ 1.069,34	R\$ 168,55	R\$ 1.237,89
C	V	R\$ 1.069,34	R\$ 230,45	R\$ 1.299,79
C	VI	R\$ 1.069,34	R\$ 295,44	R\$ 1.364,77
C	VII	R\$ 1.069,34	R\$ 363,68	R\$ 1.433,01

C	I	R\$ 2.138,67		R\$ 2.138,67
C	II	R\$ 2.138,67	R\$ 106,93	R\$ 2.245,61
C	III	R\$ 2.138,67	R\$ 219,21	R\$ 2.357,89
C	IV	R\$ 2.138,67	R\$ 337,11	R\$ 2.475,78
C	V	R\$ 2.138,67	R\$ 460,90	R\$ 2.599,57
C	VI	R\$ 2.138,67	R\$ 590,88	R\$ 2.729,55
C	VII	R\$ 2.138,67	R\$ 727,35	R\$ 2.866,03

D	I	R\$ 1.154,88		R\$ 1.154,88
D	II	R\$ 1.154,88	R\$ 57,74	R\$ 1.212,63
D	III	R\$ 1.154,88	R\$ 118,38	R\$ 1.273,26
D	IV	R\$ 1.154,88	R\$ 182,04	R\$ 1.336,92
D	V	R\$ 1.154,88	R\$ 248,88	R\$ 1.403,77
D	VI	R\$ 1.154,88	R\$ 319,07	R\$ 1.473,96
D	VII	R\$ 1.154,88	R\$ 392,77	R\$ 1.547,65

D	I	R\$ 2.309,77		R\$ 2.309,77
D	II	R\$ 2.309,77	R\$ 115,49	R\$ 2.425,26
D	III	R\$ 2.309,77	R\$ 236,75	R\$ 2.546,52
D	IV	R\$ 2.309,77	R\$ 364,08	R\$ 2.673,84
D	V	R\$ 2.309,77	R\$ 497,77	R\$ 2.807,54
D	VI	R\$ 2.309,77	R\$ 638,15	R\$ 2.947,91
D	VII	R\$ 2.309,77	R\$ 785,54	R\$ 3.095,31

E	I	R\$ 1.247,27		R\$ 1.247,27
E	II	R\$ 1.247,27	R\$ 62,36	R\$ 1.309,64
E	III	R\$ 1.247,27	R\$ 127,85	R\$ 1.375,12
E	IV	R\$ 1.247,27	R\$ 196,60	R\$ 1.443,88
E	V	R\$ 1.247,27	R\$ 268,80	R\$ 1.516,07
E	VI	R\$ 1.247,27	R\$ 344,60	R\$ 1.591,87
E	VII	R\$ 1.247,27	R\$ 424,19	R\$ 1.671,47

E	I	R\$ 2.494,55		R\$ 2.494,55
E	II	R\$ 2.494,55	R\$ 124,73	R\$ 2.619,28
E	III	R\$ 2.494,55	R\$ 255,69	R\$ 2.750,24
E	IV	R\$ 2.494,55	R\$ 393,20	R\$ 2.887,75
E	V	R\$ 2.494,55	R\$ 537,59	R\$ 3.032,14
E	VI	R\$ 2.494,55	R\$ 689,20	R\$ 3.183,75
E	VII	R\$ 2.494,55	R\$ 848,39	R\$ 3.342,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000 CNPJ: 01.612.577/0001-17
Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, na presença do Sr. Prefeito Municipal, compareceu o(a) Sr. LUCILIO BRANDAO DE ARAUJO, brasileiro, piauiense, casado, filho de Maria Telma Brandão de Araújo e Lourival Moura de Araújo, portador do CPF nº 656.633.573-00, RG nº 2.038.943 SSP/PI, aprovado em concurso público de Provas e de Provas e Títulos, para o cargo de ADMINISTRADOR, classificado(a) em 1º lugar, nomeado pela Portaria nº 009/2014, tomou posse no seu cargo, tendo na oportunidade entregue todos os documentos exigidos no Edital de Concurso nº 001/2014 e na Convocação, bem como apresentou as declarações e comprovações exigidas no referido, como também prestou o compromisso de exercer o seu cargo dentro dos limites da lei, fazendo-o com competência e zelo. Na ocasião lhe foi informado que o mesmo deve entrar no exercício do cargo em até 15 (quinze) dias, no órgão Prefeitura na localidade Sede, devendo se apresentar para tanto, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

E, para constar, eu Patrícia Karoline de Alencar, servidora do Município, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Francisco Macedo-PI, 27 de maio de 2014.

Lucílio Brandão de Araújo
Servidor Empossado

Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

Patrícia Karoline de Alencar
Servidora